




PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 65-78 dos itens (23;33;45;46) conforme o edital, do **processo de compras nº 055/2019**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **PAPELARIA BRASIL OFFICE DISTRIBUIDOR EIRELI CNPJ: 25.081.066/0001-84** pelos seguintes motivos.

- Menor preço;
- Prazo de entrega;

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 28 de junho de 2019



JOSÉ APARECIDO CONTES
Encarregado de Almoxarifado
CREDEQ – Aparecida de Goiânia



CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia